



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de Setembro de 2011 - Nº 3960

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.221

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRODEITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora IVA ROQUE DUKVEN, do cargo em comissão de Assessor Especial, Padrão PC-AS3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, a partir de 01 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.226

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRODEITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Subsecretário de Patrimônio Cultural, Padrão PC-ES, o servidor GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, a partir de 01 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.227

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRODEITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSEANE PEREIRA DORIQUELTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, no período de 12 a 31 de agosto de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.229

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRODEITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16272/2011, da SEME/GAB/GADE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais relacionados abaixo, para ocupar o cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos períodos mencionados, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida pela Lei nº 6.095/08.

Nº.	Servidor	Unidade de Ensino	Categoria	Período
1	Lúcia Pinheiro de Carlos	EMEB "Newton Braga"	4ª	04/08 a 31/12/11
2	Ana Lúcia Guimarães Bastos	EMEB "Luiz Marques Pinto"	2ª	15/08 a 31/12/11
3	Clayde Aparecida Belo da Silva Mariano	EMEB "Maria Tereza Brandão de Mello"	3ª	15/08 a 31/12/11
4	Alessandra Andrade Amisthá	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	3ª	15/08 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.230**

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 01 de setembro de 2011, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rubens Ferreira	Coordenador de Inspeção de Segurança	PC-TA3	SEMDEF

Érica Bourguignon Sant'Anna	Assessor de Área (para assuntos de crédito)	PC-AS2	SEMDEC
Valério Costa Depolo	Assessor de Área (para assuntos de crédito)	PC-AS2	SEMDEC
Ilton Constantino Souza Martins	Coordenador de Fatores Ambientais	PC-TA3	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.231**

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor MILTON SUPELETE, da função gratificada de Subsecretário de Planejamento da Educação, Padrão FG-ES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.232**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ANDRÉ FASSARELLA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento da Educação, Padrão PC-ES, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de setembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.233**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EWERTON MIRANDA TRÉGGIA para exercer o cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, sendo designado para prestar serviços de consultoria junto à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a partir de 12 de agosto de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.235**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal Sandra Maria Zanette Macedo, matrícula nº 26754, os acréscimos pecuniários no percentual de 80% (oitenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.236**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSÂNGELA MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Padrão PC-AS3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 678/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 678, DE 29/08/2011**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adelice Miranda Barbatto Cesário	Professor PEB C V	SEME	15 dias	15/08/11	29.688/2011
Alessandra Louzada Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	05 dia	08/08/11	29.374/2001
Ana Maria Bonze Lopes	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	15 dias	01/08/11	28.850/2011
Andressa Bacheti Tomé	Ajudante Geral I	SEME	05 dias	15/08/11	30.331/2011
Andressa Martini de Backer Louzada	Professor PEB B V	SEME	12 dias	15/08/11	29.960/2011
Antônio Amaral Araujo	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	04 dias	09/08/11	29.325/2011
Antônio Pereira Bahiense	Técnico em Edificações VI	SEMO	04 dias	09/08/11	29.634/2011
Aretuza de Almeida	Técnico em Contabilidade VI	SEME	15 dias	15/08/11	30.148/2011
Beatriz da Silva Paganotti	Professor PEB B V	SEME	07 dias	11/08/11	29.668/2011
Celi Barbosa Bento	Ajudante Geral I	SEME	02 dias	10/08/11	29.850/2011
Claudia Passabon Bolzan	Professor PEB D V	SEME	12 dias	15/08/11	29.936/2011
Claudia Silvana Rangel de Paiva	Professor PEB B IV	SEME	15 dias	16/08/11	30.046/2011
Derli Ferreira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	06 dias	11/08/11	30.015/2011 30.016/2011
Elisa Guedes Nogueira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	01 dia	18/08/11	30.151/2011 30.152/2011
Gleiceane Nascimento de Souza Silva	Professor PEB A V	SEME	15 dias	15/08/11	29.562/2011
Jane Mary Roza da Silva	Professor PEB C V	SEME	15 dias	15/08/11	30.154/2011
Jeanne Souza dos Santos Corradi	Técnico em Serviços Administrativos VI	SEME	04 dias	15/08/11	30.370/2011
Lucimaria Martins Soares	Professor PEB B V	SEME	02 dias 10 dias	11/08/11 15/08/11	30.145/2011 30.146/2011
Marcela Poubel Ferreira da Silva Sarde	Professor PEB A V	SEME	15 dias	11/08/11	29.831/2011
Márcia Hildilene Mathiolo de Freitas	Professor PEB D V	SEME	08 dias	08/08/11	29.394/2011
Márcio Borges Camargo	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	CIG	15 dias	10/08/11	29.979/2011
Margarida Helena Vieira Menezes	Professor PEB D V	SEME	12 dias	11/08/11	29.992/2011
Maria do Carmo Diniz Torquato	Professor PEB A V	SEME	07 dias	16/08/11	30.273/2011
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEB A V	SEME	07 dias	15/08/11	29.751/2011
Messias Pinheiro Neto	Guarda Municipal IV	SEMDEF	01 dia	11/08/11	30.078/2011
Michele Fiorio Silva Sartorio	Professor PEB B V	SEME	05 dias	15/08/11	30.058/2011
Miguel Francisco de Souza	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	14 dias	10/08/11	29.908/2011
Nadine Araujo Del Couto	Professor PEB B V	SEME	05 dias	08/08/11	29.338/2011
Nisandra Alves Pires	Professor PEB B IV	SEME	01 dia	10/08/11	29.621/2011
Regiane Santos de Paula	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	15 dias	10/08/11	29.914/2011
Rondinelli Gomes Paulino	Gari I	SEMO	15 dias	09/08/11	29.496/2011
Rosemary Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	14 dias	10/08/11	29.910/2011
Rosiane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	01 dia	04/07/11	24.518/2011
Rosimar Gonçalves Mileppe Garcia Carvalho	Professor PEB B V	SEME	07 dias	15/08/11	30.144/2011
Sandra Santos Vailante	Agente de Biblioteca Escolar IV	SEME	01 dia	12/08/11	29.907/2011

Simone Oliveira Fonseca Silva	Secretário Escolar V	SEME	10 dias	10/08/11	29.841/2011
Valdirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	07 dias	17/08/11	30.264/2011
Valéria Benevenuto Hemeryly	Professor PEB B V	SEME	15 dias	15/08/11	30.232/2011
Valeria de Aquimo Rainha	Professor PEB B V	SEME	02 dias	11/08/11	29.569/2011
Vanda de Fátima da Silva Inácio	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	01 dia	08/08/11	29.355/2011
Vera Lúcia Moraes Passoni	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	20 dias	16/08/11	29.996/2011
Viviane Rosa de Freitas	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	03 dias	17/08/11	30.163/2011

**PORTARIA Nº 679/2011**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 31.106/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ELECI ALVARENGA DAMACENO LOUZADA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 23 de agosto de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 682/2011**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 31.108/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS

GONÇALVES BORELLI, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 12 (doze) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 16 de agosto de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 684/2011**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 13.489/2011 e 23.933/2011,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação temporária do servidor municipal JEAN MISSE, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, a qual passa a atuar nas funções internas burocráticas da SEMDEF, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de julho de 2011, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 685/2011**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 5858/2011,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal SILVANA COELHO MACHADO, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, ao Município de Marataizes - E.S, no período de 1º de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 028/2009, de 19 de setembro de 2009, sem ônus para este Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 686/2011**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais ALAOR MARTINS FIM DE LACERDA e CLAUDIO PIGHETTE SILVA, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT Nº
Nº 310/2011, de 30/08/2011	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus, incluindo montagem e desmontagem, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 092/2011.	ITABIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	29.696/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 687/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder as servidoras municipais, abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			Duração	Início	
Ilda Crisóstomo de Vargas Costa	Professor PEB B V	SEME	30 DIAS	18/08/2011	30.984/2011
Márcia da Silva Duarte Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 DIAS	16/08/2011	30.876/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 688/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal MAURÍCIO PICOLI LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 309/2011 30/08/2011	Serviços de Impressão e Cópia distribuída a Laser, para atendimento às diversas Secretarias e unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e suas Unidades Descentralizadas, conforme especificações do Anexo I.	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.248/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 690/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais CLÁUDIO PIGHETTE SILVA e MÁRCIO RASSELLI CORREA, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 311/2011 30/08/2011	Contratação de empresa especializada em transporte coletivo escolar, sob regime de empreitada por preço global, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 101/2011.	PORTO VELHO TURISMO LTDA	29.792/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** LUIZ ROBERTO CAMARA GOMES – BETO CAMARA GOMES – EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Apresentação musical da cantora FLÁVIA MENDONÇA, no dia 04 de setembro de 2011, na programação festiva do Distrito de Bom Jardim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.869/2011.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** LUIZ ROBERTO CAMARA GOMES – BETO CAMARA GOMES – EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Apresentação musical da cantora FLÁVIA MENDONÇA, no dia 17 de setembro de 2011, na programação festiva do Distrito de Itaoca, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Cultura.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.874/2011.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** WYNA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 4 (quatro) painéis eletrônicos LED, tendo em vista a ampliação da área de atendimento ao contribuinte, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

**VALOR:** R\$ 4.517,00 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-33.172/2011.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de 16.560 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta) passagens/créditos eletrônicos de estudantes para as crianças e adolescentes que frequentam o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 14.904,00 (quatorze mil, novecentos e quatro reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-33.302/2011.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** G.B. PARAJARA ALLEDI ME

**OBJETO:** Apresentação musical da banda CHEM-EM-EM, no dia 15 de outubro de 2011, na programação festiva da Associação de Moradores do Bairro São Lucas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-28.994/2011.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S.A.

**OBJETO:** Prestação de serviço de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

**VALOR:** Sem ônus.

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso VIII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-30.166/2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100**

**email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br**

**Cachoeiro de Itapemirim/ES**

### TERMO DE INTIMAÇÃO - CMC Nº 027/2011

<b>Recorrente:</b>	G L Carpanedo Ltda
<b>Recorrido:</b>	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
	Departamento de Fiscalização de Posturas

Senhor Contribuinte:

Pelo presente fica V. Senhoria intimado acerca do teor da Decisão proferida pelo Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes deste Município, nos autos do Recurso Voluntário protocolado sob o nº 4839/2007, referente ao auto de infração 2403, lavrado em 24/04/2006 pela Fiscalização de Posturas Municipais.

Segue anexo cópia da Decisão-CMC nº 027/2011.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Julho de 2011

**Greicy Armani**  
**Serviços de Administração**

**ACÓRDÃO: 027/2011**

**TIPO:** DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

**RECORRENTE:** G L CARPANEDO LTDA

**PROTOCOLOS:** 9509/2006, 7058/2006, 11300/2006, 4844/2007 e 4839/2007

**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 2403

**RELATOR:** RONES FONTOURA DE SOUZA

**REVISOR:** MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO

**EMENTA:** DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NÃO AFIXAÇÃO DE ALAVRÁ DE LOCALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO A AUTO VICIADO. APLICAÇÃO DE REINCIDENCIA SEM PROVA DA MESMA. APRESENTAÇÃO DO ALAVRÁ PELA RECORRENTE COM DATA DE EMISSÃO ANTERIOR A LAVRATURA DA AUTUAÇÃO. PROCEDIMENTO EIVADO

DE VICIOS E IRREGULARIDADES. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE CONCEDE PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA REFORMADA “IN TOTTUM”.

**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso Voluntário interposto por G L CARPANEDO LTDA, contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

**DO RELATORIO:** Contra a recorrente foi lavrado o auto de infração nº 2403, datado de 31/01/2005, por entender a Fiscalização de Posturas que a recorrente ao deixar de afixar em local visível o Alvará de Localização e Funcionamento, infringiu o disposto no art. 195 da Lei 1124/67, cujo valor do Auto de Infração totaliza R\$ 500,00 (quinhentos reais) à época de sua lavratura.

A recorrente, em 04/05/2006, apresentou defesa (prot. 11300/2006, fls. 01/11), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 4844/2007 o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, aduz a recorrente em síntese que, conforme consta dos autos o agente autuante teria estado no estabelecimento recorrente as 8:00 hrs da manhã, todavia o referido estabelecimento somente abre para funcionamento após as 11:00 hrs, não cabendo prosperar a autuação, visto que sequer o agente autuante adentrou ao estabelecimento.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Ronés Fontoura de Souza, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, concedendo-lhe provimento integral. Esclarece de início que o auto de infração ora guerreado fora lavrado em substituição ao auto de infração 2401, o qual possui CNPJ errado em seu bojo. Verifica-se dos autos que o recorrente fora autuado na condição de reincidência, não existindo nenhuma prova de tal reincidência. O recorrente comprovou que possui Alvará de Localização com data de emissão anterior a data da autuação, o que traz mais uma irregularidade no procedimento verificado. Ante tantas irregularidades, vota pela nulidade da autuação ora guerreada.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, sendo este em acordo com relator.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

**DA DECISÃO:** Em sessão de julgamento realizada em 21 de Junho de 2011, procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Ronés Fontoura de Souza, sendo este pelo provimento do Recurso Voluntario, estando a recorrente ausente mesmo que devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, sendo este em acordo com relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido concedido Provimento por unanimidade de votos, reformando-se a decisão de 1ª Instancia “in tottum”.

Por tudo que consta nos autos, assiste razão a recorrente, tendo em visto a existência de diversas irregularidades no procedimento, o que torna o auto de infração nulo.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança para que seja procedida o cancelamento da autuação ora guerreada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2011

**LUCIO BERILLI MENDES**  
Presidente do CMC

**TERMO DE INTIMAÇÃO - CMC Nº 028/2011**

<b>Recorrente:</b>	V D Da Silva Me
<b>Recorrido:</b>	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
	Departamento de Fiscalização Sanitária

Senhor Contribuinte:

Pelo presente fica V. Senhoria intimado acerca do teor da Decisão proferida pelo Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes deste Município, nos autos do Recurso Voluntário protocolado sob o nº 28623/2010, referente ao auto de infração 1112, lavrado em 04/08/2010 pela Fiscalização Sanitária Municipal.

Segue anexo cópia da Decisão-CMC nº 029/2011.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Julho de 2011

**GREICY ARMANI**  
Serviços de Administração



**ACÓRDÃO:029/2011****TIPO:**Descumprimento de Norma Sanitária**RECORRENTE:**V D DA SILVA MEE EPPE**PROTOCOLOS:** 23175/2010, 24044/2010, 26749/2010 e 28623/2010**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 1112**RELATOR:**ORLANDO NOVAES FILHO**REVISOR:**SÉRGIO DE MORY PEZZIM

**EMENTA:** DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO QUANTO AS NORMAS VIGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONCESSÃO DE PRAZOS MÚLTIPLOS SEM ATENDIMENTO PELO CONTRIBUINTE. MESMO AUSENTE A MÁ-FÉ DO CONTRIBUINTE, ESTE INFRINGIU A NORMA SANITÁRIA SE SUJEITANDO A PENALIDADE APLICADA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TOTTUM”.

**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso Voluntário interposto por V D DA SILVA MEE EPPE, contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafiado acima.

**DO RELATORIO:** Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº 1112, datado de 04/08/2010, por entender a Fiscalização Sanitária que a recorrente, ao deixar de atender a notificação nº 3657, para adequar seu estabelecimento as normas sanitárias vigentes, infringiu o disposto no art. 42, 184, 194, inc XXIX, XXX do Decreto 7848/1991 e lei 3161/1989, cujo valor do Auto de Infração totaliza R\$ 500,00 (quinhentos reais) à época de sua lavratura.

A recorrente, em 18/08/2010, apresentou defesa (prot. 24044/2010, fls. 01/06, acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 28623/2010 o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, aduz a recorrente em síntese que em nenhum momento agiu com dolo, devendo ser considerado para a autuação os princípios da razoabilidade e proporcionalidade o

que não ocorreu. Requerendo por fim o cancelamento da autuação.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Orlando Orlando Novaes Filho, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. Nada foi trazido pela defesa que pudesse desconstituir as alegações do fisco, limitando-se a afirmar que não houve dolo em sua conduta e que as reformas solicitadas estavam em andamento. Todavia mesmo não havendo dolo, a recorrente infringiu a legislação sanitária vigente, não havendo ainda qualquer cerceamento de defesa do seu direito, visto que os prazos foram concedidos regularmente. Votando ao fim pela manutenção da decisão de 1ª Instancia.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Sérgio De Mory Pezzim, o qual ratificou o voto elator. Nada mais havendo passa-se a decidir.

**DA DECISÃO:** Em sessão de julgamento realizada em 28 de Junho de 2011, procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Orlando Novaes Filho, sendo este pelo não provimento ao Recurso, ausente a recorrente mesmo que devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pelo conselheiro Sérgio De Mory Pezzim, sendo este em acordo com relator. Por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntário conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instancia “in tottum”.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente por ter havido provado o descumprimento de determinação legal. É de sua responsabilidade o pagamento da penalidade aplicada pela Fiscalização Sanitária, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança para retirada da suspensão dos débitos bem como efetivar a cobrança dos mesmos, após à DIVISA para ciência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Julho de 2011

**LUCIO BERILLI MENDES**  
**Presidente do CMC**

Obs: Maiores informações no telefone 3155-5230 – Ramal 229 /  
E-mail: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br/ cmcontribuintes@gmail.com

**AGERSA**

*AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços  
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 019/2011

**CONTRATADA:** COPPETEC -FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS.

**CONTRATANTE:** AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Transportes Públicos, visando Assessoramento na Elaboração de Modelo Tarifário e Diagnóstico Econômico Financeiro da Concessão de Transporte Público de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**PRAZO:** 29 de Agosto de 2011 a 29 de Outubro de 2011

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2011

**SIGNATÁRIOS:** Segen Farid Estefen (Fundação COPPETEC) e Luiz Carlos de Oliveira Silva (AGERSA).

**Respaldo:** Lei Nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II e § 1.º e Art. 13, Inciso I e II.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 020/2011

**CONTRATADA:** AQUACONSULT – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados na organização do Plano Municipal de Saneamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**VALOR:** R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**PRAZO:** 01 de Setembro de 2011 a 01 de Novembro de 2011

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2011

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre José Serafim (AQUACONSULT) e Luiz Carlos de Oliveira Silva (AGERSA).

**Respaldo:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1928/2011.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 4112/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Paulo Sérgio de Oliveira Júnior, a partir de 01 de setembro de 2011, do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível-I-A, nos termos do art. 52, I, e art. 53, § 1º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 171/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4140/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Auxiliar Administrativo	01 dia	31/08/2011	31/08/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, oficinas mecânicas, Reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, Lavagem de veículos, situada na Av. Fioravante Cypriano, s/nº – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3721

**COMUNICADO**

ALEXANDRE CARDOSO DUARTE - PRODUTOR RURAL-torna publico que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade 30.01- Movimentação de terra corte e/ou aterro, situada na Rua João Sasso, s/nº - São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3729

**COMUNICADO**

QUALITY STONE COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA ME-torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situado na Rua Projetada s/nº – Córrego dos Monos- Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3730

**COMUNICADO**

PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia - LP, para atividade de mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas, situada na Rua Santo Passoni, nº 95, Bairro São F. De Assis- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3731

**COMUNICADO**

MOULIN E PARTELI LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc), situada na Rua Rogério Pereira Lopes, s/nº – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES  
NF 3732

**COMUNICADO**

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, torna público que requereu da SEMMA, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 020/2008, para atividade de Combustível e Lubrificantes de origem vegetal e mineral, inclusive comercio atacadista e varejista de gás, situado na Rod. 482, Cachoeiro x Alegre – Trevo do BNH - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**